



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº \*\*\*.316.266-\*\*, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Quinto Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a OSC - Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, contemplando alterações no item 8. Metas e Etapas e nos Anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros), III (Materiais de Consumo) e IV (Custos Indiretos), conforme detalhado a seguir.

8. METAS E ETAPAS						
8.1 METAS						
N.º	Meta			Quantidade	Prazo	
1	Atender usuários nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS			63.000	07 MESES	
				20.000	05 MESES	
2	Realizar eventos e oficinas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS			420	07 MESES	
				100	05 MESES	
3	Atender usuários no Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			5.600	07 MESES	
				3.500	05 MESES	
4	Realizar atividades coletivas com os usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			70	07 MESES	
				20	05 MESES	
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ETAPAS						
Metas	Etapas	Ação	Indicador		Início	Término
			Quantitativo mensal	Percentual		
1	1	Atendimento técnico de usuários nos	9.000 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2025	9/10/2025
						Equipe da OSC



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		10 CRAS do município (Nível Superior contratado e Nível médio contratado)	4.000 atendimentos		10/10/2025	10/3/2026	
2	1	Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município	60 atividades	A partir de 70%	10/3/2025	9/10/2025	Equipe da OSC
			20 atividades		10/10/2025	10/3/2026	
3	1	Atendimento técnico de usuários nos 04 CREAS do município (Nível Superior contratado e Nível médio contratado)	800 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2025	9/10/2025	Equipe da OSC
			700 atendimentos		10/10/2025	10/3/2026	
4	1	Realização de atividades coletiva com usuários dos 04 CREAS do município	10 Atividades	A partir de 70%	10/3/2025	9/10/2025	Equipe da OSC
			04 atividades		10/10/2025	10/3/2026	
1,2,3 E 4	2	Contratações e reposições no decorrer de 30 dias para a execução do serviço	84 funcionários contratados	A partir de 70%	10/3/2025	9/10/2025	Equipe da OSC
			52 funcionários contratados		10/10/2025	10/3/2026	
1,2,3 E 4	3	Envio da Prestação de Contas, conforme prazo determinad	12 prestações de contas	100%	10/3/2025	10/3/2026	Equipe da OSC



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		o pela Diretoria de Parceria - DIPAR - SMDS						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSO AL E ENCAR GOS (ANEX O I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 295.420,64	R\$ 3.545.047,70
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$ 33.087,11	R\$ 397.045,34
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 44.008,46	R\$ 528.101,46
SERVIÇ OS DE TERCEI ROS (ANEX O II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 69.624,10	R\$ 835.489,24
MATER IAL DE CONSU MO (ANEX O III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 20.593,86	R\$ 247.126,32
CUSTO S INDIRE TOS (ANEX O IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 18.009,55	R\$ 216.114,65
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 480.743,73</b>	<b>R\$ 5.768.924,71</b>
<b>VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO</b>			<b>R\$ 6.092.058,13</b>
<b>VALOR DE SALDO REMANESCENTES - 5º ADITIVO</b>			<b>R\$ 621.304,78</b>
<b>VALOR DE SALDO DE RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - 1º APOSTILAMENTO</b>			<b>R\$ 35.731,90</b>
<b>VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS)</b>			<b>R\$ 6.749.094,81</b>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - MARÇO/2025 A MARÇO/2026				
N.	DESCRÍÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Serviço de transporte com contratação de motorista e carro via cooperativa	7	R\$ 44.000,00	R\$ 308.000,00
		5	R\$ 31.428,57	R\$ 157.142,85
3	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	1	R\$ 11.946,39	R\$ 11.946,39
4	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Benefício Eventual)	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
5	Serviço de locação de imóvel, água e energia elétrica (CRAS RESSACA)	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6	Oficinas formativas e Eventos (contratação de palestrantes, hospedagem, passagens aérea e terrestre, oficinas temáticas, serviços de terceiros para limpeza): Pessoa física via RPA, Pessoa jurídica.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
7	Locação/Manutenção de Equipamentos telefonia e tecnologia (16 celulares)	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
8	Assessoria Administrativa	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>			<b>R\$177.824,96</b>	<b>R\$ 825.489,24</b>

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - JULHO/2025 A MARÇO/2026

N.	DESCRÍÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Recarga de Chips para Telefones Celulares	8,5	R\$ 1.176,47	R\$ 10.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>			<b>R\$ 1.176,47</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO DE MARÇO/2025 A MARÇO/2026

N.	DESCRÍÇÃO	QTD E DE MES ES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Material de escritório, como canetas, lápis, folhas, dentre outros e suprimentos de informática	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Material de higiene e limpeza	12	R\$ 178,86	R\$ 2.146,32
3	Material pedagógico para oficinas, como sprays, tinta, telas, papel color plus, cartolina, papel craft, tinta sintética, caneta posca, dentre outros	7	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
		5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
4	Gêneros Alimentícios para Eventos Técnicos	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
		5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
5	Uniforme, EPI (máscara, álcool gel 70%), crachá de identificação, coletes e blusas	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
7	Aquisição de materiais e produtos diversos para a manutenção, conservação e reforma das unidades.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>			<b>R\$ 31.938,86</b>	<b>R\$ 247.126,32</b>

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE GASTO COM CUSTOS INDIRETOS DE MARÇO/2025 A MARÇO/2026

N.	DESCRÍÇÃO	QTDE DE MESE S	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00



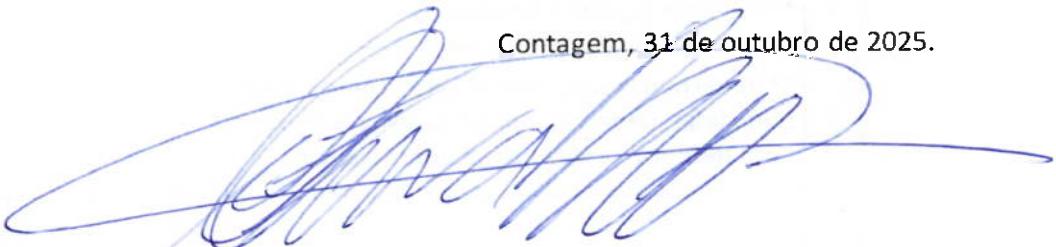
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

2	Serviço de Medicina do Trabalho	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
3	Assessoria Jurídica	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
4	Despesas com aluguel	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
5	Internet	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	Serviço de Assessoria Financeira	1	R\$ 993.984,75	R\$ 993.984,75
<b>Total dos Custos Indiretos</b>			<b>R\$ 1.010.184,75</b>	<b>R\$ 1.175.884,75</b>
DETALHAMENTO DE GASTO COM CUSTOS INDIRETOS JUNHO/2025 A MARÇO/2026				
N.	DESCRÍÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Medicina do Trabalho	8,5	R\$ 2.400,00	R\$ 20.400,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 31 de outubro de 2025.



Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

## ATO ADMINISTRATIVO N° 36.640

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-12, código SMSU.DAM12.02, FERNANDO SALOMAO COSTA, designado para responder pela Superintendência de Manutenção e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.12, AMANDA GABRIELLE MEDEIROS TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-10, código SMSU.DAM10.01, AMANDA GABRIELLE MEDEIROS TEIXEIRA, designada para responder pela Diretoria de Vilas e Favelas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1526, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 6 de novembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Segurança  
Alimentar****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO Termo de COLABORAÇÃO N° 001/2021 - P.A. N° 003/2021 □ DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021**

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, contemplando alterações no item 8. Metas e Etapas e nos Anexos I (Pessoal e Encargos), II (Serviços de Terceiros), III (Materiais de Consumo) e IV (Custos Indiretos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 31/10/2025

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar